

LEI Nº 827, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1.963Abre crédito especial.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

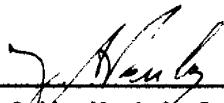
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer a reforma da cobertura e portões do galpão do Aero-Clube de Ituiutaba.

Art. 2º - Fica aberto um crédito especial de CR\$600.000,00 (seiscentos-mil-cruzeiros), para atender às despesas mencionadas no art. anterior.


Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Ituiutaba, aos 27 de novembro de 1.963.-



- Prefeito Municipal -
José Arcênio de Paula



- Secretário -
Lynce Ribeiro Chaves

ifd/-